



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho, datado de 08 de maio de 2025, foi autorizada a cessação de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, da trabalhadora Sara Rosas Borges da Silva Ramalhosa, assistente operacional, por denúncia do respetivo contrato, com dispensa do aviso prévio previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Ovar, 09 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Domingos Manuel Marques Silva